



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

Lei Ordinária nº 1.284, de 11 de maio de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, através da anulação de dotações.”

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, a importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Secretaria de Educação Cultura

0402.1007.449000.31 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares – Fundamental 140.000,00

Secretaria de Esporte

1501.2089.339000.173 Manutenção da Secretaria de Esporte 50.000,00

Fundo municipal de Assistência Social

0602.2049.339000.26 Benefícios assistenciais – auxilio funeral 10.000,00

0602.2050.339000.27 Demais Benefícios Assistenciais 40.000,00

0602.2052.339000.30 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social 20.000,00

Art.2º - Para cobertura das dotações abertas no artigo 3º, ficam reduzidas as dotações abaixo discriminadas:

Secretaria de Administração e Finanças

0301.1003.449000.14 Reforma Modernização do Paço Municipal 70.000,00

Secretaria de Educação e Cultura

0403.1009.339000.53 Construção Ampliação e Reforma de Um Escolares – Pré Escola 15.000,00

0403.1009.449000.54 Construção Ampliação e Reforma de Um Escolares – Pré Escola 15.000,00

0402.1006.449000.48 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar 20.000,00

Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos

0704.2066.339000.130 Manutenção da Sec de Tranp Obras e Serviços Urbanos 100.000,00

Fundo municipal de Assistência Social

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.

Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

0602.1012.449000.02	Construção Ampliação e Reforma da Casa do idoso	10.000,00
0602.1014.449000.35	Apoio a Habitação Urbana	15.000,00
0602.1015.449000.39	Apoio a Habitação Rural	15.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Major Gercino (SC), 11 de maio de 2022.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 12 05 2022

Publicação de Ato Legal

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973